

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)

Diá 29/12/05
José Custina de Farias
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Diá 11/01/06
José Custina de Farias
VISTO

LEI Nº 1.269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

INICIATIVA

Prefeito José Francisco Regis
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
José Custina de Farias
VISTO

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – GRUPO ATLÂNTICA – COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR E INSTALAR O PRÉDIO DA DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS DA MARCA SCHINCARIOL EM NOSSO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB;

Faço saber que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em razão do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Empresa Atlântica News Distribuidora de Bebidas Ltda – Grupo Atlântica, 01 (um) lote de terreno dos bens Patrimoniais disponíveis no Município, localizado no Bairro de Intermares – Área para Edificação Pública 2.

Parágrafo único. O lote de terreno de que trata o “caput” deste artigo possui as seguintes metragens, limites e confrontações: limitando-se ao nordeste com Av. 07, onde mede 138,50m mais um arco de circunferência de 7,00m de raio interno e 82º que concorda com outro arco de circunferência de 5,00m de raio interno e 45º que concorda com a frente sudoeste, limitando-se com a Rua 16 onde mede 68,50m mais um arco de circunferência de 7,00 de raio interno e 45º que concorda com a frente sul, limitando-se com a Rua 17 onde mede 97,00m mais um arco de circunferência de 5,00m de raio interno e 90º que concorda com a frente oeste, limitando-se com a faixa de domínio da BR-230, definida por uma poligonal de três segmentos, sendo o primeiro de 50,00m o segundo de 5,00m e o terceiro de 21,85m que concorda com um arco de circunferência de 7,00m de raio interno e 96º5 que fecha o polígono.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação será destinada à construção do prédio para instalação da distribuidora dos Produtos Schincariol, pela Empresa Atlântica News Distribuidora de Bebidas Ltda – Grupo Atlântica, neste Município.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para conclusão da obra de edificação e funcionamento proposto, sob pena da revogação da doação.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município está autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da presente doação.

**PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)**

Diá 16 a 31/12/05
José Custina de Farias
VISTO

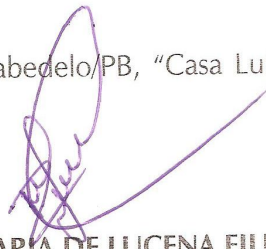


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo/PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 29 de dezembro de 2005.



Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE